



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº / 2015

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 180/2015

Autor: PREFEITO MUNICIPAL

Ementa: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

PROTOCOLO GERAL Nº 2615/2015

Data: 11/12/2015 - Horário: 14:41



Vito Ardito Lerário, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, nos termos do artigo 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 860.000,00 (Oitocentos e sessenta e mil reais), na Secretária de Obras e Serviços, no Departamento de Serviços Municipais para adequações orçamentárias neste exercício. A classificação orçamentária será:

08.00 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

08.30 Departamento de Serviços Municipais

2010 Serviço de Limpeza Pública

15.452.0008.1 3.3.90.39- Outros Serv. Terceiro P. Jurídica (194) R\$ 860.000,00

Art. 2º O crédito adicional aberto pelo artigo 1º terá como cobertura a anulação de parte da seguinte dotação, a saber:

08.00 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

08.30 Departamento de Serviços Municipais

2008 Manutenção da Adm. De Obras e Serviços



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

15.452.0007.1	3.3.90.30- Material de Consumo (192)	R\$ 200.000,00
08.00	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
08.50	Departamento Técnico e Administrativo de Obras e Serviços	
1002	Construção de Pontes/Passagens Subterrâneas	
15.451.0007.1	4.4.90.51- Obras e Instalações (221)	R\$ 660.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 10 de dezembro de 2015.


Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 094 / 2015

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar

Exmo. Sr.
Felipe Francisco César Costa
DD. Presidente da Câmara de Vereadores de
Pindamonhangaba/SP.

Senhor Presidente,

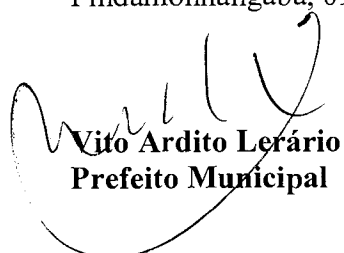
Encaminhamos pela presente Mensagem, o incluso Projeto de Lei que *Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar*.

O presente projeto propõe a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 860.000,00 (oitocentos e sessenta mil reais), na Secretaria de Obras e Serviços/Departamento de Serviços Municipais, para adequações orçamentárias para cobertura de despesas com serviços de limpeza pública.

Portanto, Senhores Vereadores, é fundamental a aprovação do presente projeto, e para isso invocamos o Art. 44 da Lei Orgânica Municipal, para que se vote em caráter de urgência, no menor prazo possível.

No ensejo, reiteramos a V. Exa. os protestos de elevada estima e consideração, homenagem que peço seja extensiva a todos os Nobres Vereadores, que integram essa Casa de Leis.

Pindamonhangaba, 09 de dezembro de 2015.


Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal

SAI/app/